



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 27 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS



PORTARIA/GAPRE Nº 66/2025

MATUREIA-PB, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, bem como na Lei Complementar nº 569, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a troca de sistemas e a integração junto ao sistema ETICOINS;

CONSIDERANDO, o recadastramento realizado no Município de Maturéia no ano de 2025;

CONSIDERANDO, a informatização e a necessidade de identificação do receber dos vencimentos decorrentes do funcionalismo público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que a partir do mês de fevereiro do ano de 2025, somente se procederá o pagamento do servidor direto em conta bancária, seja corrente, poupança ou salário, de titularidade do mesmo.

Parágrafo único – Obrigatoriamente a conta originária deve ser vinculada ao Banco do Brasil e a declaração de vínculo para abertura de conta deverá ser retirado junto a Secretaria de Administração do Município.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria o prazo para que os servidores municipais se adequem ao determinado aos termos do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.


AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA/GAPRE Nº 67/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **TÂMARA DE LACERDA MENDES**, portador (a) do CPF (MF) 094.670.224-19 e RG nº 3.652.690 SSP/PB, no cargo de **PROCURADORA GERAL**, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 396/2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.



Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Maturéia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA